



Manual de circulação Sesc Balneário

ROAD SIGN

1. OBJETIVO:

Estabelecer diretrizes e procedimentos adequados às normas de segurança da Unidade do **Sesc Balneário**, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, de modo a regular o tráfego de veículos, ciclistas e pedestres no interior da Unidade.

2. APLICAÇÃO:

Esta instrução se aplica a todos os colaboradores, clientes, alunos e visitantes.

A fiscalização do trânsito, na área de aplicação deste regulamento, é de competência da Gerência da Unidade;

Qualquer ocorrência que afete as condições normais de tráfego na área de aplicação deste Regulamento deverá ser comunicada à Gerência da Unidade para as providências que se fizerem necessárias.

3. DOS VEICULOS:

O presente regulamento aplica-se a todos os condutores de veículos que trafegam nas áreas patrimoniais do **Sesc Balneário**, os quais sejam:

- Veículo do Sesc;
- Veículo de funcionários;
- Veículo de clientes;
- Veículo de visitante;

4. DO ACESSO A UNIDADE

Funcionários: mediante apresentação do crachá funcional

Clientes e alunos: apresentação do Cartão Sesc e/ou adesivo

Visitantes: documento de identificação

Os adesivos serão utilizados para liberação da entrada/saída de clientes na Unidade pelas portarias principal, portaria escola e portaria do restaurante conforme horários estabelecidos:

- **Portaria principal**

Segunda a Sexta: 6h às 22h

- **Portaria Escola**

Segunda a Sexta

Manhã: 6h às 8h / 11h às 14h

Tarde: 16h às 19h

Obs.: somente saída de veículos

- **Portaria restaurante:**

Segunda a Sexta

Manhã: 6h às 8h / 11h às 14h

Tarde: 16h às 19h

Obs.: Fora dos horários informados, a entrada/saída será apenas pela portaria principal



4.1 Aquisição de adesivo para veículos:

Os adesivos para acesso a unidade serão distribuídos de forma gratuitas aos clientes, a partir de Março/2022, em breve, estaremos divulgando o procedimento para solicitação dos adesivos. Com isso, até Março, o acesso na unidade poderá ser realizado com a apresentação do cartão SESC.



Os adesivos serão numerados para melhor identificação dos clientes no caso de ocorrências dentro da Unidade.

O proprietário será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio do Sesc, em acidente envolvendo seu veículo.

Qualquer alteração, ou troca do veículo adesivado, deverá ser informado a Administração do Balneário, que fará o cadastro do novo veículo, autorizando-o.

6. DIREITOS E DEVERES

A fim de colaborar para o cumprimento das Normas Gerais para Habilitação, o Sesc e seus clientes devem observar os direitos e deveres elencados a seguir:

6.1. Do cliente:

6.1.2. Dos veículos

Os condutores devem:

- Dirigir com a atenção e os cuidados indispensáveis à segurança de trânsito;
- Aproximar o veículo da guia da calçada (meio fio) para embarque e desembarque de passageiros e para eventual carga e descarga;
- Trafegar na área interna da Unidade respeitando o Código de Trânsito Brasileiro;
- Trafegar na mão de direção, com velocidade máxima de 20Km/hora, respeitando a sinalização interna, e com muita cautela nas manobras internas;
- Obedecer à sinalização;
- Estacionar apenas nos locais permitidos;
- Ter cuidado ao abrir as portas de seus respectivos veículos, evitando danificar os automóveis estacionados ao lado;
- Respeitar as vagas destinadas aos Deficientes Físicos, Idosos e Vans Escolares.

- Os veículos que necessitarem pernoitar na Unidade devido a problema mecânico, pane e etc., os condutores devem entrar em contato com a portaria para que seja feito um check list da situação do veículo em duas vias que deverá ser assinada pelo vigilante responsável pela vistoria e pelo cliente.

É terminantemente proibido:

- Estacionar veículos ou motos na área de embarque/desembarque dos prédios;
- Estacionar veículos em mão dupla;
- Estacionar veículos em cima de calçadas e gramados;
- Estacionar fora dos limites de demarcação das vagas, desrespeitando o espaço de quem tem o direito ao uso das vagas;



6.1.3. Dos ciclistas:

Os condutores devem:

- Obedecer à sinalização;
- Andar somente na ciclovia;
- Manter a bicicleta em bom estado de conservação, com freios e “olho de gato” nas partes dianteira e traseira;
- Obedecer à mão de direção;
- Trafegar desmontado sobre as rampas, passarelas e calçadas;
- Evitar andar na chuva;
- Manter ambas as mãos no guidom;
- Colocar a bicicleta somente nos bicicletários instalados na Unidade;
- Utilizar equipamentos de segurança (capacete, joelheira e etc.).

É terminantemente proibido:

- Levar pessoas na carona;
- transportar objetos no guidom



6.1.4. Dos pedestres:

Os pedestres devem:


- Atravessar a via dentro das áreas de cruzamento, somente quando houver sinalização para esse fim;
- Andar na faixa própria, onde exista.

É terminantemente proibido:

- Praticar atos de comércio nas dependências internas da Unidade;
- Aglomerações, ruídos e circulação de crianças desacompanhadas dos pais/responsáveis no estacionamento;
- Realização de caminhada nas redondezas da unidade sem o acompanhamento de um profissional de educação física.

6.2. Do Sesc

- Orientar o cliente sobre seus direitos e deveres.
- O Sesc não se responsabilizará por danos, furto ou roubo do veículo, ou de objetos deixados em seu interior, durante sua permanência na área interna da Instituição.

- 
- Suspender o cliente, temporariamente, da utilização dos serviços, quando do descumprimento das normas e critérios do Sesc no Departamento Regional ao qual o seu cadastro está vinculado ou em outros Departamentos Regionais.
 - Desabilitar o cliente, por tempo determinado ou indeterminado, em território nacional, quando este cometer infração, má conduta ou ato lesivo ao patrimônio da entidade, à imagem e/ou a pessoas nas Unidades ou espaços de atuação do Sesc, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. INFRAÇÕES E PENALIDADES

- Todos aqueles que não obedecerem aos procedimentos da Unidade estão passivos de receber penalidades, onde o responsável pela infração ficará sujeito às seguintes sanções disciplinares:
 - 1) Advertência: o condutor será advertido pelos vigilantes da Unidade quanto aos procedimentos corretos a serem cumpridos;
 - 2) Notificação: registro de ocorrência no cadastro do infrator;
 - 3) Punição: aplicada conforme o item 6.2 deste manual de acordo com o grau da infração.